

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 25 A 29 DE ABRIL DE 2005.**

No período compreendido entre os dias 25 e 29 de abril de 2005, o Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de sua Assessora Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 18 de março do ano em curso, à página 549, bem assim no Diário Oficial de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul do dia 2 de março, à página 84. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Ex.mo Sr. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; a Ex.ma Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Ex.mo Sr. Juiz Paulo Schmidt, Presidente da AMATRA-IV; o Ex.mo Sr. Paulo Borges da Fonseca Serger, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região; e o Dr. Valmir Martins Batista, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio Grande do Sul. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional, em suas observações e nos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Ex.mos Srs. Juízes Fabiano de Castilhos Bertoluci, Presidente; Denis Marcelo de Lima Molarinho, Vice-Presidente; Pedro Luiz Serafini, Corregedor; Maria Guilhermina Miranda, Vice-Corregedora; Flávio Portinho Sirângelo; Paulo José da Rocha; Rosa Maria Weber Candiota da Rosa; Mário Chaves; João Ghisleni Filho; Carlos Alberto Robinson; Jane Alice de Azevedo Machado; Beatriz Zoratto Sanvicente; Juraci Galvão Júnior; Rosane Serafini Casa Nova; João Alfredo Borges Antunes de Miranda; Dionéia Amaral Silveira; Maria Helena Mallmann; Ana Luíza Heineck Kruse; Berenice Messias Corrêa; Milton Carlos Varela Dutra; Maria Inês Cunha Dornelles; Tânia Maciel de Souza; Leonardo Meurer Brasil; Cleusa Regina Halfen; Ricardo Luiz Tavares Gehling; Maria Beatriz Condessa Ferreira; Vanda Krindges Marques; Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo; Denise Maria de Barros; Eurídice Josefina Bazo Tôrres; Ione Salin Gonçalves; Ricardo Carvalho Fraga; Hugo Carlos Scheuermann; José Felipe Ledur; Flávia Lorena Pacheco; e João Pedro Silvestrin. Em razão do afastamento dos Ex.mos Srs. Juízes Paulo José da Rocha, em licença para tratamento de saúde, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, em atuação no Tribunal Superior do Trabalho, e Juraci Galvão Júnior, em licença para realizar curso de mestrado, foram convocados os Ex.mos Srs. Juízes Rejane Souza Pedra, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa e Denise Pacho, titulares, respectivamente, da 4ª Vara de Novo Hamburgo e da 10ª e da 15ª Varas de Porto Alegre. São órgãos do Tribunal: o Tribunal Pleno, o Órgão Especial, as Seções Especializadas, as Turmas, a Presidência e a Corregedoria. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 4ª Região é composta por 233 Juízes: 36 de segunda instância, 99 Titulares das Varas do Trabalho e 98 Substitutos. Estão inativos 37 juízes do Tribunal e 80 de primeira instância. Os Ex.mos Srs. Juízes Paulo Luiz Schmidt, Ary Faria Marimon Filho, Ricardo Fiozeze, Marcos Fagundes Salomão, Andréa Saint-Pastous Nocchi exercem cargos na diretoria da Amatra-IV, mas apenas o primeiro se encontra afastado das funções judicantes. Nem todos os Juízes residem na jurisdição do órgão em que atuam. No quadro de servidores, o TRT conta com 2.390 cargos efetivos, assim distribuídos: 840 de analista, 1.450 de técnico e 100 de auxiliar judiciário. Estão em exercício 2.366 servidores do quadro permanente de pessoal, 9 requisitados, 3 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e 23 servidores em lotação provisória. Três servidores encontram-se licenciados para tratar de assuntos particulares, três para desempenho de mandato classista e um está à disposição da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Todos os requisitados são oriundos de TRTs. Sete servidores estão à disposição de outros Tribunais do Trabalho. Há 871 inativos. Os 191 cargos em comissão existentes, à exceção de três, estão ocupados por servidores da carreira judiciária federal; as funções comissionadas são 1.054, todas ocupadas por servidores dessa carreira. Nas Varas do Trabalho, estão lotados 1.406 servidores, uma média de 14 em cada órgão. **3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Depois de autuados, são encaminhados ao Ministério Público os processos que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 81 do Regimento Interno da Corte. Em 2003, o TRT

recebeu 38.512 recursos e ações originárias; no mesmo período, solucionou 50.096 processos dessas classes, mais 10.747 embargos declaratórios, uma média de 124 por sessão e de 142 por juiz. Em 2004, recebeu 36.956 e decidiu 35.617, julgando, ainda, 6.585 embargos de declaração, ou 107 processos por sessão e 111 por juiz. Nesses anos, verifica-se que, em média, foram opostos embargos declaratórios a 20% dos feitos julgados. No final de 2004, havia um resíduo de 10.368 processos pendentes de apreciação. Em 22 de abril do ano em curso, havia 1.423 processos no Ministério Público, para emissão de parecer; 6.467 nos gabinetes dos Relatores; 797 com os Revisores; 1.438 para lavratura de acórdãos e 4.053 aguardando julgamento nas Secretarias dos órgãos judicantes. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 25 dias na Procuradoria Regional; 5 dias para distribuição; 38 dias para exame do Relator e 8 com o Revisor; 4 dias para inclusão em pauta de julgamento; 11 dias para redação do acórdão e 12 para sua publicação. Os processos levam, em média, 222 dias entre o seu recebimento no Tribunal e a prolação do despacho de admissibilidade em recurso de revista, ou seja, aproximadamente 7 meses; esse período é de 3 meses para os processos submetidos ao rito sumaríssimo, que são examinados pelo Relator no prazo médio de 8 dias. Uma peculiaridade do Tribunal é que o Relator encaminha o processo, com visto, à Secretaria do órgão judicante, para inclusão em pauta; somente então o processo é encaminhado ao Revisor, que deverá devolvê-lo à Secretaria, com visto, pelo menos 24 horas antes do julgamento. Em 2003, o TRT recebeu 21.479 recursos de revista, havendo sido despachados 22.182, dos quais foram admitidos 28%. No ano seguinte, foram interpostos 14.234 e despachados 15.099, admitindo-se 27% destes. Em 22 de abril, 498 recursos de revista aguardavam prolação de despacho. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 4 dias.

4. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2003 e 2004, oitenta e duas Varas do Trabalho da Região e respectivas centrais de mandados e serviços de distribuição foram correccionadas; no ano em curso, 13 Varas já foram inspecionadas, estando prevista para os próximos meses a visita do Corregedor ou da Vice-Corregedora às demais. A equipe da Corregedoria é formada por, no máximo, quatro servidores, quando em viagem para o interior do Estado; para as correições realizadas em Porto Alegre, é composta por seis servidores. Ano passado, foram despachados 773 reclamações correccionais e pedidos de providência e, em 22 de abril, nenhum processo dessas classes aguardava exame. A Corregedoria Regional responsabiliza-se pelo aperfeiçoamento dos magistrados por meio de cursos, seminários, ciclos de palestras e painéis, promovidos pelo Tribunal e por outras instituições. Implementou o Serviço de Apoio Temporário, que auxilia, por prazo determinado, unidades da primeira instância que estejam com alguma dificuldade no andamento dos serviços. Até agora já foram atendidas 12 unidades, com ótimos resultados.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. A Região conta com 100 Varas do Trabalho, assim distribuídas: 30 em Porto Alegre e as demais em Alegrete, Alvorada, Arroio Grande, Bagé, Bento Gonçalves (2), Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas (3), Carazinho, Caxias do Sul (3), Cruz Alta, Erechim, Estância Velha, Esteio, Farroupilha, Frederico Westphalen, Gramado, Gravataí (2), Guaíba, Ijuí, Lajeado, Montenegro, Novo Hamburgo (5), Osório, Palmeira das Missões, Passo Fundo (2), Pelotas (3), Rio Grande (2), Rosário do Sul, Santa Cruz do Sul (2), Santa Maria (2), Santa Rosa, Santana do Livramento, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Gabriel, São Jerônimo, São Leopoldo (3), Sapiranga (3), Sapucaia do Sul, Taquara (2), Torres, Três Passos, Triunfo, Uruguaiana, Vacaria e Viamão. Nas localidades em que há mais de uma Vara, existe Serviço de Distribuição de Feitos. O Tribunal mantém, ainda, Postos da Justiça do Trabalho em Capão da Canoa, Dom Pedrito, Itaqui, Lagoa Vermelha, Nova Prata, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Soledade e Taquari, vinculados, respectivamente, às Varas de Torres, Bagé, São Borja, Vacaria, Bento Gonçalves, Rio Grande, Camaquã, Carazinho e Montenegro. Semanalmente, o Juiz Titular da Vara correspondente realiza audiências nos Postos, nos quais estão lotados, em média, três servidores. A jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os municípios do Estado. No decorrer de 2005, serão instaladas Varas do Trabalho em Santa Vitória do Palmar, Soledade, Estrela, Lagoa Vermelha e Encantado, e mais uma em Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul, Sapucaia do Sul, Bagé, Taquara, Cachoeirinha, Gramado, Uruguaiana, Pelotas e Erechim. Em 2003, as Varas do Trabalho receberam 111.687 reclamações e solucionaram 104.304; em 2004, foram ajuizadas 104.628 e solucionadas 113.172. Quarenta e sete por cento dos feitos foram resolvidos pela via da conciliação, índice superior à média nacional, que tem se mantido em 45% nos últimos anos. No final do ano passado, havia 55.173 processos pendentes de julgamento nas Varas do Trabalho. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 236 dias; sob o rito sumaríssimo, de 61 dias. Consideradas somente as Varas da Capital, esses prazos diminuem para, respectivamente,

223 e 50 dias. Os órgãos de 1º grau realizam, em média, 13 audiências por dia. **6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.** A tramitação das requisições de pequeno valor é regulada pela Resolução Administrativa n.º 8/2003, que também criou o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios. Com a implantação desse Juízo Auxiliar, o Tribunal procedeu a um levantamento das entidades municipais devedoras e respectivas dívidas, obtendo os seguintes dados: 247 entidades devedoras; 5.221 precatórios pendentes de pagamento até 31/12/2003; 47 jurisdições envolvidas. A partir da ação do Juízo Auxiliar, resolveram-se 2.036 precatórios, sendo que 122 entes quitaram integralmente o débito. O Juízo administra as dívidas de 51 entidades. Atualmente, há 7.544 precatórios vencidos aguardando pagamento, dos quais 25 da União, 3.566 do Estado e 3.953 dos Municípios; dos 968 por vencer, 26 são da União, 225 do Estado e 717 dos Municípios. **7. EXECUÇÃO DIRETA.** No final de 2004, havia 104.342 processos em fase de execução nas Varas do Trabalho. De acordo com informação do Tribunal, foram registrados 9.393 acessos ao Bacen Jud nesse período. O TRT mantém convênio com o Detran e com a Receita Federal, que funcionam de maneira satisfatória. Embora não exista Juízo Auxiliar de Execução formalmente constituído, nos regimes de juiz-auxiliar instituídos pela Corregedoria Regional, tem-se designado um dos juizes para atuar nos processos em fase de execução. Os cálculos judiciais são apresentados pelas partes ou por contador nomeado pelo Juízo e, caso necessário, atualizados na Secretaria da Vara, por servidor responsável pela prática dos atos precedentes à expedição do mandado de citação e penhora. Há 170 oficiais de justiça na Região: 55 lotados na Central de Mandados de Porto Alegre; oito na Central de Mandados de Novo Hamburgo; cinco na Central de Caxias do Sul; quatro em Canoas, Gravataí, Pelotas, Santa Cruz do Sul e São Leopoldo; três em Passo Fundo, Rio Grande, Santa Maria, Sapiranga, Taquara, Uruguiana e Viamão; nas demais Varas, há um ou dois oficiais. **8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO.** A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2004 foi de R\$ 481.654.535,86 (quatrocentos e oitenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Foram arrecadados pelas Varas do Trabalho nesse ano R\$ 11.677.980,91 (onze milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e um centavos) a título de custas; R\$ 162.865,97 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) a título de emolumentos; R\$ 96.075.555,05 (noventa e seis milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) para a Previdência Social e R\$ 116.363.363,16 (cento e dezesseis milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 224.279.765,09 (duzentos e vinte e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). **9. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.** O Tribunal implementou, recentemente, uma central de digitalização de processos e documentos. A Comissão Permanente de Avaliação definiu que a atividade será iniciada pelos autos não-findos mais antigos. O trabalho vem sendo realizado por três servidores do Tribunal, com a utilização de dois scanners e software adquiridos por R\$ 89.504,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quatro reais). **10. INICIATIVAS RELEVANTES.** O Tribunal dispõe de vários instrumentos destinados ao aperfeiçoamento e à ampliação dos serviços prestados a jurisdicionados e advogados: **ouvidoria, protocolo postal, protocolo expresso, sistema de peticionamento eletrônico.** Instituiu **sistema de intimação eletrônica dos Procuradores** da União, da Fazenda Nacional, das autarquias e fundações. Edita **revista eletrônica** quinzenal, que contém acórdãos, ementas, sentenças, artigos doutrinários e informações, e serve como veículo para a divulgação da diversidade de pensamentos jurídicos sobre temas polêmicos e de interesse prático. Mantém **colunas dominicais nos jornais Zero Hora e O Sul**, intituladas, respectivamente, "Por Dentro da Lei" e "Tribunal Regional do Trabalho", em que se esclarecem dúvidas sobre relações de trabalho e são publicados artigos escritos por magistrados trabalhistas. Criou **Serviços de Apoio Temporário**, formados por equipes de servidores designadas para auxiliar as unidades judiciárias de primeiro grau que apresentam atraso nos andamentos processuais, conforme indicação da Corregedoria, ou os gabinetes de juizes do Tribunal, por ocasião do afastamento de seus assistentes em virtude de licença-gestante ou para tratamento de saúde. **Celebrou convênios com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal** para construção, ampliação, instalação e melhorias de unidades judiciárias em várias localidades. O **trabalho da Secretaria de Informática** tem resultado no desenvolvimento de inúmeras ferramentas que conferem maior agilidade e eficiência aos procedimentos processuais e administrativos, tanto para os servidores quanto para os usuários da Justiça do Trabalho na Região. Um exemplo é o Sistema **inFORpro**, módulo de produção dos Juizes, que permite o cálculo automático e armazenamento eletrônico do boletim que antes era gerado manualmente pelas Varas. A Secretaria de Recursos

Humanos, prosseguindo no "**Projeto Interiorização**", implantado em 2002, tem levado aos servidores do interior **cursos de capacitação e palestras**, em parceria com a Fundação Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul; em 2004, mil e cinqüenta servidores participaram dos treinamentos. Curso de Mestrado Profissional em Poder Judiciário, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas por meio de convênio assinado em conjunto com outros tribunais, deverá ter a participação de seis juízes trabalhistas. **Memorial** recentemente inaugurado reúne documentos, objetos e móveis que contam a história da Justiça do Trabalho desde a sua implantação, em 1941. Destaca-se, entre as ações relacionadas ao Memorial, a produção de várias pesquisas, na forma de planilhas e gráficos, sobre dados da economia e do mundo do trabalho, no Brasil, de 1880 até hoje, com ênfase aos dados referentes ao Rio Grande do Sul. **Espaço Cultural**, criado no mês de março, objetiva promover e divulgar a cultura artística e literária em geral, proporcionando a magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados maior contato com obras de artistas gaúchos e com a arte produzida em outras regiões. **11. CONSIDERAÇÕES.** O Corregedor-Geral constatou que os Juízes da Corte procuram cumprir o prazo estabelecido pelo Regimento Interno para o exame dos feitos que lhes são distribuídos, notadamente daqueles submetidos ao rito sumaríssimo. Em encontro com representantes da Ordem dos Advogados, foi informado de que o tempo de tramitação dos processos na Corte diminuiu substancialmente. Observou o Ministro Corregedor que esse fato é conseqüência do regime de exceção implantado de 2001 a 2003, que consistiu na convocação de Juízes de primeira instância para atuar no Tribunal com a finalidade de eliminar o resíduo de processos não-distribuídos. A distribuição, que era represada, passou a ser diária e imediata para os magistrados de 2º grau. A Diretoria Judiciária do Tribunal informou que, antes dessa convocação, um processo podia levar 500 dias para chegar ao Relator e, hoje, leva, em média, 103 do protocolo ao julgamento. A redução do prazo de tramitação foi bastante elogiada pelos advogados. O Ministro Corregedor verificou que o Tribunal se empenha em aperfeiçoar e ampliar os serviços prestados aos jurisdicionados e à comunidade jurídica, e em tornar ágeis e eficientes os procedimentos internos, buscando tirar o máximo proveito das infinitas possibilidades da informática para esse fim e obtendo ótimos resultados. Constatou, também, que a Corte observa os parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício dos cargos em comissão e funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal. O Ministro Corregedor considera de grande importância a atuação do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, cujos resultados têm sido excelentes. Destaca o trabalho realizado pela área de informática da Corte, que vem contribuindo de maneira decisiva para o aperfeiçoamento das atividades do Tribunal. Elogia a criação dos Serviços de Apoio Temporário, a iniciativa de oferecer treinamento aos servidores lotados no interior do Estado, a realização de curso de atuação de diretor de secretaria e a celebração de convênios com instituições bancárias, alternativa de que dispõem as Cortes para contornar a insuficiência de recursos financeiros e executar projetos necessários de construção, instalação e melhorias nas unidades judiciárias. Considera muito boa a iniciativa de centralizar, no Serviço de Protocolo, a atuação e a publicação dos expedientes oriundos de todos os órgãos judicantes. A centralização possibilita a partes e advogados obter, no mesmo local, quaisquer informações e também cópia de acórdãos e despachos referentes a todos os processos em tramitação na Corte. O atendimento ao público é realizado no térreo do prédio, reduzindo o fluxo de pessoas nas dependências da Corte, com reflexos positivos no uso dos elevadores e na segurança. Observou o Corregedor que o resíduo de processos pendentes de julgamento no 1º grau vem se mantendo bastante elevado nos últimos anos, equivalendo, aproximadamente, a 50% do número de ações ajuizadas anualmente. Pondera que o número de Varas e de Juízes da Região possibilita que a prestação jurisdicional seja mais ágil. Verificou também que o número de acessos ao Bacen Jud em 2004 foi muito pequeno - 9.393, incompatível com a quantidade de Varas e de Juízes, com a movimentação processual e também com as características da 4ª Região, principalmente diante do fato de que Regiões de menor porte registraram números bastante superiores, e ainda em 2003: na 5ª Região, doze mil, oitocentos e sessenta e oito acessos; na 18ª, onze mil, novecentos e vinte e oito. Constatou o Ministro Corregedor que os processos com recursos de revista admitidos ou agravos de instrumento processados, que abrangem teses jurídicas reiteradas no âmbito da Corte e ainda não apreciadas pela instância superior, estão subindo sem a identificação estabelecida na Resolução Administrativa n.º 874/2002 do TST. Observou, ainda, que houve uma significativa queda no valor arrecadado pelo Tribunal a título de custas processuais. Segundo as informações prestadas pelo TRT à Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, em 2001 foram arrecadados R\$ 356.569,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais) a esse título; em 2002, R\$ 288.405,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinco

reais); em 2003, R\$ 57.342,14 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) e, em 2004, apenas R\$ 38.563,15 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos). A disparidade entre esses valores denota a existência de algum problema no sistema de controle da arrecadação. Finalmente, assinala que o Tribunal procurou atender às recomendações feitas quando da correição anterior, informando à Corregedoria-Geral as providências adotadas para esse fim. **12. RECOMENDAÇÕES.** O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando que a Emenda Constitucional n.º 45/2004 determina que a atividade jurisdicional seja ininterrupta, **RECOMENDA** ao Tribunal que estabeleça regime de plantão de Juízes, nos dias em que não houver expediente forense normal. Considerando as informações acerca do endereço dos magistrados, **RECOMENDA** ao Tribunal que faça cumprir o disposto nos artigos 93, inciso VII, da Constituição Federal, e 658, alínea "c", da CLT, os quais impõem aos Juízes que residam na sede dos órgãos em que atuam. Considerando o pequeno número de acessos ao Bacen Jud em 2004 e a comprovada efetividade desse meio de constrição judicial, **RECOMENDA** ao Corregedor Regional que conclame os Juízes a utilizar esse sistema, registrando devidamente os seus acessos. Considerando a existência, em vários dos processos examinados, de termos em branco ou incompletos, como já registrado na ata da correição anterior, **RECOMENDA** que os atos processuais sejam devidamente datados e assinados, principalmente pelos magistrados, e que seja certificada nos autos a eventual convocação de juiz de primeiro grau, com a indicação do motivo gerador. Considerando o disposto na Resolução Administrativa n.º 874/2002, do Tribunal Superior do Trabalho, **RECOMENDA** que sejam identificados com a expressão "RA n.º 874/2002-TST", em letras destacadas, os processos de recursos de revista admitidos ou agravos de instrumento processados que abrangem teses jurídicas reiteradas no âmbito da Corte e ainda não apreciadas pelo TST. Considerando que os valores informados à Subsecretaria de Estatística do TST nos últimos dois anos, referentes à arrecadação de custas processuais pelo Tribunal, parecem não espelhar a realidade, e que esse dado atualmente é muito importante para a Justiça do Trabalho, **RECOMENDA** que sejam corrigidas as dificuldades relativas ao controle da arrecadação, de modo que as informações transmitidas ao Tribunal Superior do Trabalho sejam precisas. Considerando o resíduo de processos pendentes de julgamento no 1º grau, **RECOMENDA** ao Corregedor Regional que convoque os Juízes a empenhar maior esforço e criatividade para agilizar a solução dos feitos, de modo a colocar em dia a prestação jurisdicional. E, finalmente, considerando as questões que lhe vêm sendo apresentadas por meio de pedidos de providências, **RECOMENDA** ao Corregedor Regional que oriente os juízes da primeira instância a adotar os seguintes procedimentos: **a)** dar ciência ao devedor-executado, ou ao seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do Provimento n.º 2/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **b)** utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias, contados da publicação da ata desta Correição Ordinária. **13. REGISTROS.** Estiveram com o Ministro Corregedor-Geral o Ex.mo Sr. Ermes Pedro Pedrassani, Ministro aposentado do TST; o Dr. João Fernando Barros de Mattos, advogado do Banco do Brasil S.A.; o Sr. Valdemar de Melo Oliveira, empresário de Santa Maria/RS; o Sr. José Luiz Martins, parte no processo n.º 00419.024/00-0; o Dr. Reginald Felker, representante da OAB/RS; os Ex.mos Srs. Juízes Flávio Portinho Sirangelo e Ricardo Carvalho Fraga, integrantes do Tribunal; o Ex.mo Sr. Darcy Carlos Mahle, Juiz aposentado do TRT; os Drs. Sílvia Lopes Burmeister, Milton José Munhoz Camargo, Lídia Loni Jesse Woida, Celso Hagemann, Afonso Celso Bandeira Martha, Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Frederico Dias da Cruz, Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira, Lauro Wagner Magnano, Renato Kliemann Paese e Pedro Luiz Corrêa Osório, advogados; o Dr. Gladson Rogério de Oliveira Miranda, delegado da Polícia Federal; o Sr. Werno Kraemer, arrematante; o Sr. Vasco Luiz Miglioransa, professor aposentado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; o Ex.mo Sr. Juiz Paulo Luiz Schmidt, Presidente da Amatra-IV; e o Dr. João Rahal, advogado. O Corregedor reuniu-se com todos os Juízes do Tribunal, concedeu entrevista a rádios, jornais e à Rede Pampa de Televisão e visitou serviços e secretarias do TRT, acompanhado do Ex.mo Sr. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci. **14. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradece aos magistrados que compõem esta Corte, na pessoa de seu Presidente, o Ex.mo Sr. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Carla Josete Ávila Caumo, Mário Garrastazu Médici Neto, Luiz Fernando Tabora

Celestino, Jesus Samuel Rocha da Silva, Aldo da Silva Jardim, Larissa Bomfim Tavares Alvim, Eduardo Kenzi Antonini, Dulce Regina Wagner, Maria Letícia Möllmann, Roberto Rogério Salazar Cavalheiro, Renata Fonseca Wolff, Dóris Bastos Machado, Neli Helena Martins, Alcir Souza Machado, Márcio Alberto Siqueira Porchetto, Pedro Ricardo Fraga Prates, Daniel Salomon de Magalhães e Nereu de Oliveira Santos. **15. ENCERRAMENTO.** A Correição-Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às onze horas do dia 29 de abril de 2005, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados concluídos com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Ex.mo Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Ex.mo Sr. Juiz Fabiano de Castilhos Bertoluci, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

FABIANO DE CASTILHOS BERTOLUCI

Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA

Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho